



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MARACANAÚ**

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2502056400100048301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): MARIA DE FATIMA ALBUQUERQUE - **CNPJ/CPF:** 359.199.493-68

Endereço: Rua 22 - 72 - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61900-470

Telefone: (85) 99203-1951

E-mail: FATIMALBUQUERQUE62@GMAIL.COM

Procurador(a): - **CPNJ/CPF:**

Telefone:

E-mail:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ (COELCE)

Nome Fantasia: Enel Distribuição Ceará (Coelce)

CPF/CNPJ: 07.047.251/0001-70

Endereço de Correspondência: Rua Padre Valdevino - nº 150 - Joaquim Távora - Fortaleza - CE - 60135-040

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **16/04/2025** às **09:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **ANTONIO JOSÉ DE VASCONCELOS SILVA**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência:

Relato:

A consumidora, após retornar a morar na residência, em meados de junho/2024 e seguinte a isso ficar cerca de 3 (TRÊS) meses sem receber faturas e não conseguir um atendimento com a empresa, as atendentes falam que as faturas estavam sendo faturadas, notou que recebeu uma fatura num valor superior a R\$800,00 (OITOCENTOS REAIS), e desde então vem recebendo, faturas de valores elevados, que não condizem com seu consumo. Nota-se que c



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MARACANAÚ**

medidor foi trocado logo após retorno da consumidora à sua residência. Tendo o exposto, a consumidora se dirigiu a a sede deste órgão para buscar um tratativa eficaz.

Pedido:

Diante do exposto a consumidora, pede que sejam feitas duas ações. 1) Vistoria no seu medidor, 2) Revisão das faturas de Agosto/2024 até a atual.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 17 de Março de 2025 .

ANTONIO JOSÉ DE VASCONCELOS SILVA - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: ____/____/____

Ass. do consumidor(a): _____

MARIA DE FATIMA ALBUQUERQUE